CÁRITAS DIOCESANA
DE ITABIRA

Medidas de reparação no Acordo de Repactuação

ANEXO 8 - SAÚDE

O que é o Anexo 08 do Acordo de Repactuação?

É a parte do Acordo de Repactuação, assinado em outubro de 2024 e homologado em novembro de 2024, que trata da compensação pelos danos à saúde das pessoas atingidas causados pelo rompimento da barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce. O objetivo é fortalecer o SUS nos municípios atingidos, a partir da criação do **Programa Especial de Saúde - Rio Doce**.

Qual valor está previsto para esse programa?

Ao todo, são R$ 12 bilhões. Esse valor será dividido entre:

- Ministério da Saúde (União)
- Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
- Municípios atingidos
- Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)
- Fundo Patrimonial de Natureza Perpétua

Como será dividido o recurso?

A divisão dos recursos ficou definida da seguinte maneira:

QUEMO	QUE	QUANTO (R$)	TOTAL
Ministério da Saúde (execução direta)	Vigilância, assistência à saúde e saúde indígena.	815,8 milhões	**3,6 bilhões**
Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/FIOTEC)	Análise da situação e demandas de saúde dos municípios atingidos.	300,2 milhões	
Estado de Minas Gerais (execução direta)	Ações em saúde nos municípios atingidos.	424 milhões	
Estado do Espírito Santo (execução direta)	Ações em saúde nos municípios atingidos.	260 milhões	
Municípios atingidos (execução direta)	Execução local de políticas e ações em saúde.	1,8 bilhões	
Fundo Patrimonial de Natureza Perpétua	Fortalecimento e melhoria contínua da saúde nos municípios atingidos.	8,4 bilhões	8,4 bilhões
Total			**12 bilhões**

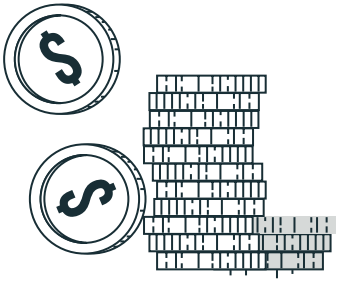

Como acontecerão os repasses do Fundo Patrimonial?

Os recursos serão destinados aos municípios em ciclos de 4 anos, por meio de depósitos anuais. Depois disso, novas análises da situação de saúde da população serão realizadas para definir o valor de repasse dos próximos ciclos.

Como será feito o cálculo para cada município?

Três fatores serão considerados:

1. Número de habitantes;

2. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

3. Criticidade (que considera a distância do município até a barragem de Fundão e a demanda real em saúde da população).

Quem vai organizar e cuidar das ações?

As ações deverão estar alinhadas com os objetivos do SUS, com apoio do novo Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

Esse programa será coordenado por dois grupos:

- Câmara Técnica (dá orientações);
- Comitê Especial Tripartite (toma as decisões).

Os municípios definirão as ações a serem realizadas em suas localidades, que deverão ser aprovadas pelos Conselhos Municipais de Saúde, por meio da apresentação de Planos de Ação alinhados com suas demandas e realidades.

Quem será prioridade nas ações?

As ações devem atender, principalmente, mas não apenas:

- Mulheres;
- Crianças e adolescentes;
- Idosos;
- Pessoas com deficiência;
- Povos indígenas e comunidades tradicionais;
- Pessoas negras e pardas.

Quais ações poderão ser realizadas?

As ações realizadas deverão estar alinhadas com os seguintes temas:

- Ampliação e aprimoramento dos serviços de assistência à saúde;
- Ampliação da infraestrutura de saúde;
- Melhoria das práticas de gestão em saúde;
- Ações de inteligência e ciências de dados em saúde;

- Ensino, pesquisa e inovação em saúde;
- Comunicação em saúde;
- Engajamento da comunidade e fortalecimento do controle social.

Segundo informações do Governo Federal, também estão previstas a realização de pesquisas e análises sobre a saúde da população pela FIOCRUZ, tais como:

- Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana por Exposição a Substâncias Químicas;
- Estudos epidemiológicos;
- Estudos toxicológicos.

Para isso, também deverão ser observadas as especificidades dos povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.

O que a comunidade pode fazer?

1. Revisar os danos em saúde identificados pela comunidade.
2. Ver as propostas antigas dos Planos de Ação Municipais.
3. Analisar cada proposta e fazer as seguintes sugestões:

✔ manter

✎ ajustar

✘ retirar / substituir

4. Criar novas propostas, se for necessário.

E depois?

Essas propostas poderão ajudar a construir os Planos de Ação que serão parte do Programa Especial de Saúde – Rio Doce.

Tudo deverá ser feito com participação social e informada, como manda o Acordo de Repactuação.

PARTICIPAR É UM DIREITO!

O programa reconhece, como parte de suas diretrizes de ação, a participação da comunidade e a centralidade da pessoa atingida e de suas comunidades.

Vamos construir juntos um Plano de Saúde que atenda de verdade a nossa realidade.

Com informação, participação e unidade, a saúde das pessoas atingidas nos territórios pode melhorar!

caritasitabira | caritasitabira.org.br

CÁRITAS DIOCESANA
DE ITABIRA